

Matrícula: 15.878

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Pág. 1

**Imóvel:**

**UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO**, denominado de **LOTE 06**, desmembrado de maior porção, situado no Loteamento denominado "**30 de Setembro**", Rua José Vieira da Silva, bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró-RN, medindo e confinando-se do seguinte modo: 10,00m de largura de frente, com a via pública da Rua José Vieira da Silva; 10,00m de largura nos fundos limitando-se com o lote nº 05; 25,00m pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 03; e, finalmente 25,00m pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07; perfazendo uma área total de 250,00m<sup>2</sup> de superfície.

**Proprietário:**

**JOSÉ AMADEU VALE**, brasileiro, comerciante, casado, CPF/MF nº 811.617.844-20, residente e domiciliado à Rua Dr. João Marcelino, nº 1001, Nova Betânia, Mossoró-RN.

**Registro Anterior:**

Foi havido por compra feita a RIMOL - RIBEIRO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 08.345.787/0001-35, sito à Praça Vigário Antonio Joaquim, nº 17, sala 01, centro, nesta cidade de Mossoró-RN, neste ato representado por Darlan Lúcio de Paiva Ribeiro, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG. 1369082 - ITEP-RN e CPF/MF sob o nº 878.471.324-00, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 09/11v, do livro nº 107, em data de 11 de Agosto de 1983, devidamente registrada no livro 2-41, sob R-1-4.226, R-1-4.227, R-1-4.228, R-1-4.229, R-1-4.230, R-1-4.231, R-1-4.232, R-1-4.233, R-1-4.234, R-1-4.235, R-1-4.236, R-1-4.237, R-1-4.238, R-1-4.239, R-1-4.240, R-1-4.241, R-1-4.242, R-1-4.243, R-1-4.244 e R-1-4.245 datadas de 12 de Agosto de 1983, sem condições;

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 08/08/2011

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 1**

Nos termos do Requerimento, firmado em data de 19.05.2011, Alvará de Desmembramento Nº. 1941.61/61, emitido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico - Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, em data de 22.07.2011, planta croqui e demais documentos, o imóvel acima matriculado, foi **DESMEMBRADO** da matrícula 14.740, do livro "2", o proprietário, Sr. **JOSÉ AMADEU VALE** brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 011.617.844-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, por compra feita a RIMOL - RIBEIRO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 08.345.787/0001-35, sito à Praça Vigário Antonio Joaquim, nº 17, sala 01, centro, nesta cidade de Mossoró-RN, neste ato representado por Darlan Lúcio de Paiva Ribeiro, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG. 1369082 - ITEP-RN e CPF/MF sob o nº 878.471.324-00, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 09/11v, do livro nº 107, em data de 11 de Agosto de 1983, devidamente registrada no livro 2-41, sob R-1-4.226, R-1-4.227, R-1-4.228, R-1-4.229, R-1-4.230, R-1-4.231, R-1-4.232, R-1-4.233, R-1-4.234, R-1-4.235, R-1-4.236, R-1-4.237, R-1-4.238, R-1-4.239, R-1-4.240, R-1-4.241, R-1-4.242, R-1-4.243, R-1-4.244 e R-1-4.245 datadas de 12 de Agosto de 1983. Atribuído o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. (Guia de Recolhimento TJ/RN nº 7000000904099 e MP/RN nº 81559).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 08/08/2011

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

Matrícula: 15.878

Pag. 2

**Averbação 2**

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Característica nº 719/46, fornecida pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 20/04/2012, para constar que o Sr. JOSÉ AMADEU VALE é proprietário de UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, com pavimento único, localizada na Rua José Vieira da Silva, nº 331 - Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN, com as seguintes características: garagem, sala de estar, circulação, BWC, cozinha, 02 quartos (sendo uma suíte), área de serviço. Construção feita em alvenaria, revestida e pintada; pavimentação cimentada e em cerâmica, áreas molhadas revestidas em cerâmica, esquadrias em madeira, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forrada em gesso e calçada devidamente acessível. Com área de construção de 74,08m<sup>2</sup>, construída em terreno próprio com área total de 250,00m<sup>2</sup>, correspondente ao Lote 06, do Loteamento 30 de Setembro. Regularizado junto a Prefeitura Municipal de Mossoró no ano de 2011, conforme Alvará nº 3371/346, datado de 23/11/2011. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001145796 e MP/RN nº 230249).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 27/06/2012

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 3**

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa a construção do imóvel acima, firmada em data de 23/05/2012, pela Secretaria da Receita da Fazenda, ag. de Mossoró - RN, sob o nº 000042012-18021575, correspondente a unidade acima. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001145796 e MP/RN nº 230249).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 27/06/2012

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 4**

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA-RN, emitida em data de 04/11/2011, sob o nº 00021055211775011220, relativa a construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO acima. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001145796 e MP/RN nº 230249).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 27/06/2012

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 5**

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Habite-se nº 720/46, fornecida pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 20/04/2012, para constar que o Gerente Executivo, engenheiro Ossivaldo Florêncio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais ATESTA, o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes do Artigo 106, 1º e 2º, do Código de Administração Pública em vigor, combinados com os 1º a 4º do Artigo 14 da Lei nº 128 de 18/12/1957, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001145796 e MP/RN nº 230249).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 27/06/2012

Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

Matrícula: 15.878

Pág. 3

**Registro 6**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30.08.2012, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **KALINE KELE CASSIA LEITE BEZERRA**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviço, portadora do RG nº 1500335-SSP-RN, CPF/MF nº 035.575.484-70, residente e domiciliado à rua Alexandre barauña, 64, Paredões, Mossoró-RN, por compra feita à JOSÉ AMADEU VALE, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 72401-SSP-RN, CPF/MF nº 011.617.844-20; e, sua esposa MARIA GIZELDA DE MEDEIROS VALE, brasileira, portadora do RG nº 298318-SSP-RN, CPF/MF nº 813.641.054-20, ambos residentes e domiciliados à rua Doutor João Marcelino, 1001, Abolição, Mossoró-RN, pelo valor de **R\$ 100.000,00**(cem mil reais), sendo R\$ 14.931,83 por Recursos Próprios, já pagos em moeda corrente; R\$ 10.794,00 por Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto; e R\$ 74.274,17 por Financiamento concedido pela CAIXA, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo contrato. (**Guia de Recolhimento do FDJ nº 70000001209392 e MP nº 259898**).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 11/09/2012  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 7**

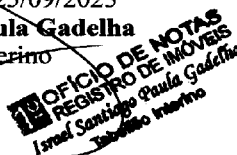
Nos termos do contrato acima, o imóvel adquirido foi dado pela atual proprietária, em **alienação de caráter fiduciário**, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do financiamento no valor de **R\$ 74.274,17** sendo o valor da Garantia de **R\$ 95.000,00**, à taxa nominal de juros de 5.0000% ao ano, e efetiva e 5.1161% ao ano, para ser pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais no valor de R\$ 569,96, reajustada de acordo com a cláusula 11ª, e o vencimento do primeiro encargo mensal em 30.09.2012, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo contrato. (**Guia de Recolhimento do FDJ nº 70000001209395 e MP nº 259898**).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 11/09/2012  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**AV. 8 – 15878. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 58.365 (25/09/2023)**

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA** - Em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 24/08/2023, para constar que nos termos do Contrato de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lançado no R-6 e R-7, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante a prova de Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos - ITBI, sob o nº 103061231, no valor de R\$ 2.062,25, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 103.112,56, em data de 23/08/2023. (**Conforme guia do FDJ recolhida através do E- guia e MP nº 2534447**). Selo de Fiscalização nº [RN202300949040031474ACA]

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 25/09/2023  
Israel Santiago Paula Gadelha  
Tabelião Interino



**1º Ofício de Notas de Mossoró**Oficial: *Israel Santiago Paula Gadelha*Rua Cel Vicente Sabóia , 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950  
e-mail: lcartorio@demossoro@gmail.com**Ônus e Alienação**

**CERTIFICO** finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **015878**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 25/09/2023. O referido é verdade; Dou fé.

Eu, \_\_\_\_\_  
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

|            |           |
|------------|-----------|
| Ao Oficial | R\$111,55 |
| Ao FDJ     | R\$ 85,84 |
| Ao FRMP    | R\$ 12,24 |
| Ao FCRCPN  | R\$ 0,00  |
| Ao ISS     | R\$ 0,00  |
| Ao FUNAF   | R\$ 0,00  |

Total R\$ 441,85

Protocolo **74548**

Data Emissão 25/09/2023

Nº Guia 094

Nº Selo

RN202300949040031478WDL

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos  
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e  
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202300949040031478WDL****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store